



### ATA N.º 3

#### **TERCEIRA REUNIÃO DO JURI DESIGNADO PARA A SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO-PEPAL, COM LICENCIATURA EM ARQUEOLOGIA**

-----Aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas 12:00 horas, no Edifício dos paços do concelho do Município de Vila Velha de Ródão, reuniu, pela terceira vez, o júri do processo de seleção de um Estágio Profissional, na área de Arqueologia, nomeado por despacho n.º 005/2020 do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 09/01/2020, constituído da seguinte forma: Presidente do Júri José Manuel Lopes Pires, chefe da DOUA, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e Dora Sofia Marques Pereira, Técnicas Superiores na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

-----O Júri iniciou os trabalhos pela verificação da entrega do documento solicitado ao concorrente **Alexandre Filipe Silva Paya** e da informação prestada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P (IEFP), relativamente ao concorrente **Miguel Ângelo Matos Nunes**. -----

-----Analisados os documentos acima referidos, confirmou-se que o concorrente **Miguel Ângelo Matos Nunes** não se encontra inscrito no IEFP e que o concorrente **Alexandre Filipe Silva Paya** apresentou o documento em falta. -----

-----Nestes termos, **o Júri deliberou**, por unanimidade:

-----1- Admitir o candidato Alexandre Filipe Silva Paya; -----

-----2- Manter a intenção de exclusão do concorrente **Miguel Ângelo Matos Nunes**, por não cumprir o requisito exigido no ponto 2 do n.º 4 do aviso do concurso e nos termos do n.º 7 do art.º 6.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro. -----

-----3- Em cumprimento do estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar o concorrente **Miguel Ângelo Matos Nunes**, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para se pronunciar, se assim o entender, sobre a intenção da sua exclusão, concedendo-lhe, para esse efeito, um prazo de 10 dias úteis. -----

-----Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente: João Manuel L. P.

1.º Vogal Efetivo: Alcides P.

2.º Vogal Efetivo: Alcides P.